



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 107 /2025

Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Pedreira, Estado de São Paulo, para que conjuntamente com a Secretaria municipal competente, **realize estudos de reestruturação do plano de carreira dos (as) Professores(as) da rede municipal de educação, de modo a possibilitar o gozo de 6 (seis) faltas abonadas, sem interferir na pontuação que as professoras possuem.**

JUSTIFICATIVA

A medida acima tem como objetivo dar atendimento às demandas apresentadas por servidores (as) do município ao Vereador subscritor.

Neste sentido, importa salientar que em reunião com professoras da rede pública, foi solicitado ao subscritor que se ativasse em favor desses (as) profissionais, uma vez que pelas regras atuais, toda vez que eles (as) usufruem das faltas abonadas, acabam tendo prejuízos em sua pontuação.

Assim, considerando que as faltas abonadas consistem em um direito estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do município, entende-se que a classe de professores não pode ser afetada ao usufruí-lo.

Portanto, pugna-se pela alteração dessa condição, de sorte a efetivar a reestruturação pretendida.

Sala das sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira em 27 de março de 2024.

JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA
"Jedson Panegassi"